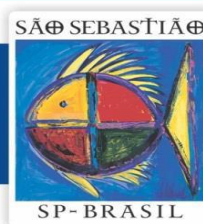




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1968 – 28 de abril de 2025

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67179
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.
2. SUJEITO PASSIVO: CARLOS EDUARDO BRANDÃO – CPF: 853.020.238-49
3. INFRAÇÃO: MULTADO PELA LEI 2506/2017 CC ART. 1º ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/2021.
4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR RECURSO OU RECOLHER A MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.
SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NORTE/CENTRO
25 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
CONVÊNIO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6181/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 37/2025
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS A CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS A CIRURGIAS ELETIVAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3123/2025 (17/04/2025), REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 48.948,06 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2025

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 71164
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.
2. SUJEITO PASSIVO: EDIVAN OLIVEIRA 41784615825 – CNPJ: 47.969.259/0001-09
3. INFRAÇÃO: MULTADO POR NÃO PROMOVER A INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO PRAZO LEEAL – ART. 18 C/C ART. 19 C/C ART. 39 DA LC 219/2017.
4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA RECOLHER A MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.
SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NORTE/CENTRO
28 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
CONVÊNIO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6181/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 39/2025
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS À DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3118/2025 (02/04/2025), REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.485.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (FONTE 2). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2025

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEDES062–
Processo nº 4.252/2023 - Inexigibilidade nº 019/2023
Contratada: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 36.384,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Data: 04/04/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Marco Antônio Nassif Abi Chedid pela contratada.

##ato prefeitura municipal de são sebastião
##ato irmandade da santa casa coração de jesus
##tex processo administrativo n.º 6181/2020
##tex extrato termo aditivo 37/2025
objeto: autorização de repasse financeiro para custeio das ações e serviços relativos a custeio das ações e serviços relativos a cirurgias eletivas, nos termos da lei municipal nº 3123/2025 (17/04/2025), repasse financeiro no valor de R\$ 48.948,06 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), em parcela única, cuja origem do recurso é de transferência federal (fonte 5).
município de são sebastião: reinaldo alves moreira filho – prefeito; irmandade santa casa coração de jesus: carlos eduardo antunes craveiro – interventor.

##data são sebastião,28 de abril de 2025
##ass reinaldo Alves moreira filho
##ass carlos Eduardo Antunes craveiro

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO -EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 25.019/2023
CONTRATO 2024SESAU172
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO MEDIANTE
CREDENCIAMENTO- pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
CONTRADO: SÓLIDA SAÚDE SERV. MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º c.c. § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2025.
ASSINAM: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO PELO MUNICÍPIO E NAYARA DO CARMO Magri PELA CONTRATADA.

##ato prefeitura municipal de são sebastião
##ato irmandade da santa casa coração de jesus
##tex processo administrativo n.º 6181/2020
##tex extrato termo aditivo 39/2025
objeto: autorização de repasse financeiro para custeio das ações e serviços relativos à disciplina a aplicação da tabela sus paulista aos estabelecimentos de saúde, para complementar as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, nos termos da lei municipal nº 3118/2025 (02/04/2025), repasse financeiro no valor de R\$ 5.485.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), em parcela única, cuja origem do recurso é de transferência estadual (fonte 2).
município de são sebastião: reinaldo alves moreira filho – prefeito; irmandade santa casa coração de jesus: carlos eduardo antunes craveiro – interventor.

##data são sebastião,28 de abril de 2025
##ass reinaldo Alves moreira filho
##ass carlos Eduardo Antunes craveiro

EMBARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6647/2025
TERMO DE SUSPENSÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL – HCCS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE ESTÁ SUSPensa EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA NOS TERMOS DA LEI.
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2025. LAYSÁ CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o **embargo** dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

Data da disponibilização: 28/04/2025
Data da publicação: 29/04/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

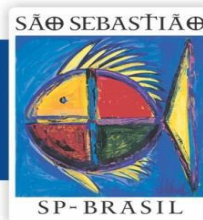
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F70C-FACA-9AFC-5CFF> e informe o código F70C-FACA-9AFC-5CFF





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1968 – 28 de abril de 2025

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
7.958/2025	-LURDES CONCEIÇÃO PORFÍRIO	Endereço*: Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego Número*: SN Bairro*: CALHETAS	39788

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

7.961/2025	-TERRAPLANAGEM EXTRAÇÃO DE AREIA CORDEIRO	Endereço*: AL VER ANTONIO BORGES Número*: 1171 Bairro*: VARADOURO	10 DIAS	39758
7.963/2025	-GRAZIELE SANTOS	Endereço*: R DA ENCOSTA Número*: SN Bairro*: PORTAL DA OLARIA	15 DIAS	39955

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
7.959/2025	-THIAGO DI RENZO LOURENÇO	Endereço*: ULTIMA TV DA R RIO DAS PEDRAS Número*: SN Bairro*: CAMBURI	15 DIAS	39789

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto às notificações de **LANÇAMENTO OU RELANÇAMENTO DE IMPOSTO** do Imposto Predial e Território Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, em decorrência de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a retirar Ofício e carnês de IPTU, bem como para ciência da análise dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	3133.213.2389.0179.0000	6082/2024	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

O prazo para retirada do Ofício e carnês IPTU por parte do contribuinte é de 15 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.

São Sebastião, 28 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
7.962/2025	-TERRAPLANAGEM EXTRAÇÃO DE AREIA CORDEIRO	Endereço*: AV VEREADOR ANTONIO BORGES Número*: 1171 Bairro*: VARADOURO	R\$ 1.500,00	39759
7.964/2025	-WILLIAM DE FREITAS GOMES	Endereço*: AL DAS ARAPONGAS Número*: 81 Bairro*: BAREQUEÇABA	R\$ 1.500,00	39956
7.965/2025	-WILLIAM DE FREITAS GOMES	Endereço*: AL DAS ARAPONGAS Número*: 81 Bairro*: BAREQUEÇABA	R\$ 1.908,00	39957
7.966/2025	-LURDES CONCEIÇÃO PORFÍRIO	Endereço*: Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego Número*: SN Bairro*: CALHETAS	R\$ 10.000,00	39787

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº9655/2025

“Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo do Artigo 3º da Lei nº 310/2024.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando ainda a necessidade de prorrogar o prazo da Lei nº 310/2024 para atendimento da população.

DECRETO

Art. 1º - Fica oficialmente prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 310/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3124/2025

“Aprova o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos durante o Exercício de 2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião - SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Demonstrativo dos repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos no exercício de 2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, que inclui:

- I - Associação de Amparo à Mulher Sebastianense - AAMS, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta quatro mil reais);
- II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião, até o valor de R\$ 1.048.041,12 (um milhão, quarenta e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos);
- III – Lar Vicentino, até o valor de R\$ 2.121.985,52 (dois milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- IV - Associação Sebastianense de Promoção Social, até o valor de R\$ 2.149.220,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais);

Artigo 2º- Os repasses ao Terceiro Setor de que trata a presente lei, serão liberados em conformidade com os recursos disponíveis a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º- Os repasses para as unidades dispostas no artigo 1º, ficam condicionados à prévia habilitação das entidades por meio de chamamento público, inexigibilidade ou dispensa de chamamento.

Data da disponibilização: 28/04/2025
Data da publicação: 29/04/2025

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
7.960/2025	-ROQUE CASTILHO FILHO	Endereço*: R ASIA Número*: SN Bairro*: PORTO GRANDE	15 DIAS	39760

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

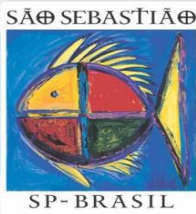
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F70C-FACA-9AFC-5CFF> e informe o código F70C-FACA-9AFC-5CFF





Edição 1968 – 28 de abril de 2025

§ 2º- A liberação das parcelas subsequentes, somente serão efetuadas após recebida a última prestação de contas.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI

Nº 3125/2025

“Autoriza a cessão do imóvel localizado na Viela da Rua Luís Basílio dos Santos, nº 27, núcleo Vila Sahy, Bairro Barra do Sahy, para construção da sede da Associação de Moradores da Vila Sahy- AMOVILA.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do bem público constituído pelo imóvel localizado na Viela da Rua Luís Basílio dos Santos, nº 27, núcleo Vila Sahy, bairro Barra do Sahy, São Sebastião/SP, inscrição cadastral nº 3134.112.6243.0063.0000 para construção da Associação de Moradores da Vila Sahy - AMOVILA.

Artigo 2º- A cessão do uso vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada a critério das partes, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público.

Artigo 3º- A Cessão de Uso será revogada unilateralmente, a qualquer tempo, se:

- I- A Associação alterar a utilização da área sem a concordância do Executivo;
- II- A Associação arrendar ou locar, total ou parcialmente, o imóvel cedido;

Artigo 4º- As benfeitorias já existentes ou introduzidas pela Associação, não serão objeto de indenizações, em tempo algum, por parte do Município e não poderão ser transferidas a terceiros.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI

Nº 3126/2025

“Autoriza a cessão do imóvel localizado na Av. Francisco Loup, nº 1.316, Bairro Maresias, para instalação da Base da Polícia Militar”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do bem público constituído pelo imóvel localizado na Av. Francisco Loup, nº 1.316, inscrição cadastral nº 3133.214.6423.0001.0000, Bairro Maresias, sob a matrícula nº 49.996 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, para instalação da Base da Polícia Militar.

Artigo 2º- A cessão do uso vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada a critério das partes.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta lei, inerentes à instalação do posto policial, manutenção e conservação do bem público correrão às expensas do Cessionário, através de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9657/2025
“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 -LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 3.071.835,00 (três milhões, setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	1.000.000,00
1695	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.46	1	150.000,00
13585	02.10.01	278123007.2.405	3.3.90.93	5	15.000,00
12446	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.93	2	220.000,00
5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	200.000,00
5855	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	5	600.000,00
13584	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	5	100.000,00
12455	02.11.03	103051005.2.023	3.3.90.39	2	366.185,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	320.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	100.000,00
8153	02.17.01	041310040.2.360	3.3.90.39	1	650,00
TOTAL					3.071.835,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	1.200.000,00
11631	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	150.000,00
4456	02.10.01	278123007.2.405	3.3.90.39	5	15.000,00
12445	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	2	120.000,00
5789	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	2	128.185,00
11971	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	5	700.000,00
12483	02.11.02	103051005.2.025	4.4.90.52	2	38.000,00
12735	02.11.02	103021003.2.011	4.4.90.52	2	300.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	420.000,00
8127	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.39	1	650,00
TOTAL					3.071.835,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 28 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Data da disponibilização: 28/04/2025
Data da publicação: 29/04/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F70C-FACA-9AFC-5CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 28/04/2025 19:11:31
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F70C-FACA-9AFC-5CFF>